



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1242 – ramal 276

E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com); [legislativo@california.pr.leg.br](mailto:legislativo@california.pr.leg.br)

## PROJETO DE LEI Nº 25/2026

Súmula: Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” no calendário oficial de datas e eventos do Município de Califórnia/PR e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA/PR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º: Fica instituída, no âmbito do Município de Califórnia/PR, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de abril, abrangendo o dia 02 de abril, Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º: Fica instituído, no âmbito do Município de Califórnia/PR, o Programa “Cuidar de Quem Cuida”, destinado à promoção de acolhimento, orientação e apoio psicossocial a pais, mães, responsáveis e cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º: São objetivos do Programa:

- I - Oferecer apoio emocional e orientação aos cuidadores de pessoas com TEA;
- II - Promover ações de conscientização acerca dos impactos físicos, emocionais e psicológicos decorrentes da atividade de cuidado;
- III - Estimular a formação de grupos de apoio e redes comunitárias de acolhimento;
- IV - Incentivar a integração entre famílias, profissionais e serviços da rede pública e privada.

Art. 4º: Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público poderá promover, diretamente ou em parceria com outras instituições:

- I - palestras, encontros, seminários e eventos educativos;
- II - grupos de apoio e rodas de conversa;
- III - ações de orientação psicossocial aos cuidadores;
- IV - encaminhamento para atendimento especializado, quando cabível e conforme a rede disponível;
- V - celebração de parcerias e convênios com instituições públicas e privadas.

Art. 5º: Durante a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, o Poder Público Municipal, poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e saúde, e a iniciativa privada, promover ações e atividades que visem:

- I – Informar e conscientizar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), suas características, desafios e potencialidades;
- II – Estimular a inclusão social e o respeito às pessoas com TEA;
- III – divulgar os direitos das pessoas com TEA, conforme a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015);



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

RUA AMÉRICA, 149 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1242 – ramal 276

E-MAIL: [legislavocalifornia@hotmail.com](mailto:legislavocalifornia@hotmail.com); [legislativo@california.pr.leg.br](mailto:legislativo@california.pr.leg.br)

IV – Incentivar a participação da comunidade na promoção de políticas públicas voltadas às pessoas com TEA e suas famílias.

Art. 6º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia/PR, 07 de maio de 2026.

**Vlademiro S. dos Santos**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

## ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1242 – ramal 276

E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com); [legislativo@california.pr.leg.br](mailto:legislativo@california.pr.leg.br)

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” no calendário oficial de datas e eventos do Município de Califórnia/PR. A proposição visa a promover a informação, a conscientização e o debate público sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), condição que afeta milhões de pessoas em todo o mundo e que demanda uma compreensão cada vez maior por parte da sociedade.

A escolha da primeira semana de abril, em consonância com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo (02 de abril), reforça a importância de alinhar as ações locais a um movimento global de reconhecimento e apoio às pessoas com TEA. A iniciativa busca desmistificar preconceitos, combater a discriminação e fomentar um ambiente de maior inclusão e respeito.

É fundamental que o Poder Público Municipal, em colaboração com a sociedade civil e demais setores, promova ações educativas e informativas que destaquem as características do TEA, as necessidades das pessoas autistas e os direitos que lhes são garantidos pela legislação federal, como a Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Ao instituir a Semana, o Município de Califórnia/PR reafirma seu compromisso com a proteção e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Importante ressaltar que a proposição não cria despesas obrigatórias para o Poder Executivo, utilizando a prerrogativa de que as ações a serem desenvolvidas durante a Semana são de caráter autorizativo. As despesas, se houver, serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, sem vinculação específica ou criação de novos encargos. Desta forma, o projeto respeita a autonomia do Executivo e a separação dos poderes, evitando o vício de iniciativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na garantia dos direitos e na promoção da inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em nosso Município.

Califórnia/PR, 07 de maio de 2026.

**Vlademiro S. dos Santos**

Vereador